

## PORTARIA Nº 2723/SAS, DE 9 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de táxi aéreo.

O SUPERINTENDENTE DE ACOMPANHAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta no processo nº 00058.007979/2014-95,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária PENACA TÁXI AÉREO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 20.489.474/0001-56, com sede social em Santarém (PA), como empresa de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

- Art. 2° A empresa deverá comprovar o início do processo de certificação para obtenção do Certificado de Operador Aéreo COA no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Autorização de Funcionamento Jurídico.
  - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RIBEIRO ALENCAR